

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI Antônio Albuquerque de Souza Filho

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Antônio Albuquerque de Souza Filho, no município de Iguatu-CE, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23142375, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6262164/2017 | PARECER Nº 0742/2017 | APROVADO EM: 11.09.2017

### I - RELATÓRIO

Guilherme Weima Bezerra da Costa, diretor da EEMTI Antônio Albuquerque de Souza Filho, no município de Iguatu-CE, por meio do processo nº 6262164/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Pe. Patrício, s/n, Bairro Vila Centenário, CEP: 63.504-315, Iguatu-CE, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23142375.

O diretor é o professor Guilherme Weima Bezerra da Costa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 6843, e a secretária escolar, Josefa Cleonice Machado, Registro nº 9201.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores com 29 funções docentes, sendo 21 habilitados, 00 autorizados e 08 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 72,41% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

nsino Médio – Língua Port MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
nsino Médio - Matemátic	a violent at the second of the	图 化阿拉斯克斯 医阿拉特氏	F612-4 (847-42) (243-46) (443-46)
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 266,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 267,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

My



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

cont. do Parecer nº 0742/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei  $n^{\circ}$  9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE  $n^{\circ}$  451/2014.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEMTI Antônio Albuquerque de Souza Filho, no município de Iguatu-CE, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCETO PARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE